



GOVERNO MUNICIPAL DE MARACANAÚ - CEARÁ
COORDENADORIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR
PROCON MARACANAÚ

NOTIFICAÇÃO DE AUDIÊNCIA E APRESENTAÇÃO DE DEFESA

Número de Atendimento: 2504056400100042301

Ao representante legal de:

DADOS DO FORNECEDOR

Razão Social: Banco Pan S.A

Nome Fantasia: Banco Pan

CPF/CNPJ: 59.285.411/0001-13

Endereço de Correspondência: Avenida Paulista - Andar 12 / nº 1374 - Bela Vista - São Paulo - SP - 01310-100

Telefone Institucional: 0800 776 9595

E-mail Institucional: atendimento.procon@grupopan.com

A Diretoria Executiva do Programa Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor de Maracanaú - Ceará (PROCON MUNICIPAL DE MARACANAÚ), Lei 2.084 de 01 de outubro de 2013, e nos termos da Constituição Federal, e com fundamento nos incisos III IV do art. 4º e do parágrafo 4º do art.55 da Lei 8.078/90, bem como no parágrafo 2º do art.33, art.42 e 44 do Decreto Federal 2.181/97, convoca o fornecedor acima qualificado para comparecer em audiência designada para o dia **16/06/2025 às 10:30** horas, quando deverá apresentar defesa escrita/contestação e poderá conciliar-se com o(a) consumidor(a). Decorrida a audiência, este órgão apreciará, de forma definitiva, a fundamentação da reclamação apresentada pelo(a) consumidor(a) abaixo qualificado, para efeitos de inclusão dos CADASTROS MUNICIPAL, ESTADUAL E FEDERAL DE RECLAMAÇÕES FUNDAMENTADAS, nos termos do art. 44 da Lei n. 8.078/90, prosseguimento trâmite do presente processo administrativo, nos termos dos arts. 45, 46 e 47 do Decreto 2.181/97.

DADOS DO CONSUMIDOR(A)

Consumidor(a): MARIA DE NAZARÉ VIEIRA - **CNPJ/CPF:** 033.503.293-14

Endereço: Rua 20 - 2064 - Alto Alegre I - Maracanaú - CE - 61922-190

Telefone: (85) 99255-3189

E-mail:

Procurador(a): - CPF:

Telefone:

E-mail:

FATOS NARRADOS PELO CONSUMIDOR(A)

Relato:

Relata a consumidora que possui a guarda provisória de seu bisneto Jesuíno, de 10 anos e



PROCON
PROGRAMA MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR
MARACANAÚ

GOVERNO MUNICIPAL DE MARACANAÚ – CEARÁ
COORDENADORIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR
PROCON MARACANAÚ

portador de uma deficiência psicológica. A mesma, preocupada com a situação de seu bisneto, decidiu fazer, em outubro de 2024, um empréstimo para a construção de uma casa para seu bisneto morar, por isso ela possui um empréstimo ativo no valor aproximado de R\$ 18.000,00 (DEZOITO MIL REAIS), que mensalmente vem sendo descontado de seu benefício do INSS. Porém, em janeiro de 2025, a mesma foi surpreendida com uma cobrança de uma compra feita através de um cartão que está no nome de seu bisneto Jesuino, no valor de R\$ 3.802,35 (TRÊS MIL OTOCENTOS E DOIS REAIS E TRINTA E CINCO CENTAVOS). A mesma ficou surpresa, pois em momento algum autorizou a confecção de um cartão no nome de seu bisneto e nem realizou qualquer compra com o referido cartão. Diante disso, a consumidora veio até a sede deste órgão para buscar uma tratativa eficaz.

Pedido:

Diante do exposto, requer a consumidora esclarecimentos e que essa dívida seja anulada, já que a mesma não fez contratação de nenhum cartão ou empréstimo fora o já mencionado.

A presença pode se dar de forma presencial ou virtual através do seguinte link: <https://meet.google.com/hpz-wpsg-now>

Maracanaú/CE, 22 de Maio de 2025 .

Daniela Pinheiro Bezerra de Farias
DIRETORA EXECUTIVA
PROCON - MARACANAÚ

Recebido por (assinatura): _____

Nome do funcionário/responsável (legível): _____